



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 06, de 01 de fevereiro de 2018.

Suspende a realização de despesas para fins de realização de carnaval de rua no Município de Galiléia.

O Prefeito do Município de Galiléia, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica Municipal e Considerando o disposto no § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, segundo o qual a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

Considerando a atual conjuntura econômica pela qual passa o país, em especial a situação financeira do Município de Galiléia, que vem sofrendo um aumento das despesas de forma desequilibrada em relação a evolução da receita;

Considerando que o contexto de crise econômica tem provocado sucessivos atrasos nos repasses dos recursos financeiros pelo Estado de Minas Gerais;

Considerando a necessidade do Município adotar medidas de contenção e racionalização das despesas com festividades e de priorização das alocações financeiras para suportar as despesas com saúde, educação e serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a realização de despesas orçamentárias vinculadas à eventos festivos de carnaval de rua no Município de Galiléia custeados com recursos públicos municipais.

Art. 2º. Ficam suspensas, em qualquer hipótese, as despesas de contratação de sonorização, bandas, artistas e organização de circuito para realização de festas carnavalescas no exercício de 2018 no âmbito municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia – MG, 01 de fevereiro de 2018.


JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 01 de fevereiro de 2018.


Paulo Ribeiro de Aquino
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais publicou o Decreto Municipal nº.06/2018, suspendendo as próprias despesas relacionadas à realização de festividades carnavalescas no âmbito do Município custeadas com recursos públicos.

A suspensão leva em consideração, entre outras razões, a atual conjuntura econômica pela qual passam os Municípios brasileiros, “em especial a situação de atraso nos repasses pelo governo do Estado de Minas Gerais.

Outro motivo é “a necessidade do Município adotar medidas de contenção e racionalização das despesas com eventos” para atender os serviços básicos de saúde e serviços públicos.

Deste modo, necessário se faz a apreciação do Decreto.

Atenciosamente,



JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito